

PROCESSO Nº. 14098/2024

RUBRICA:

Nº

Procedência: Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária – GAFO/SEMAS

Assunto: Celebração de Termo

PARECER ADMINISTRATIVO

Tratam os autos da pretensa celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Viana através do Fundo Municipal de Assistência Social e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana, objetivando a prestação de serviços socioassistenciais no atendimento em habilitação e reabilitação as pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais de desenvolvimento, transtorno do espectro autista e seus familiares, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida, integrando-os a vidas comunitárias e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Considerando a documentação apresentada pela entidade nos autos de nº 14098/2024 e seguindo as instruções contidas na Lei 13019/2024, bem como Check List da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, passamos a informar:

- A entidade apresentou o Ofício de Encaminhamento da Proposta, datado e assinado, com informações de público alvo e justificativa para celebração do termo.
- Apresentou o Estatuto da Entidade, Ata da Assembleia, Comprovação do Endereço, Relação Nominal dos Dirigentes, Licença Sanitária, documento com foto do representante legal da entidade, certidões negativas, registro no COMDICA VI e COMAS VI e CNEAS.
- Apresentou também declaração de não impedimento, declarações de dos Incisos I, II, III do Art. 27 do Decreto Municipal nº 263/2017, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional e Declaração de comprovação de endereço da sede da organização da sociedade civil.
- Nos autos há comprovação de experiência através da celebração de outros termos.
- Quanto as metas apresentadas, os valores trazidos no Plano de Aplicação não estão de acordo, conforme demonstrado abaixo:

Meta 1: ampliação na contratação de 1 Assistente Social e administrativo	Auxiliar	R\$ 96.062,17
Meta 2: aluguel e manutenção de carro		Valor (R\$): 34.428,00



O valor da meta 2 não coincide com o valor elencado no plano de aplicação.

PLANO DE APLICAÇÃO

	Serviços de terceiros – pessoa física	96.062,00	
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$)	33.938,00	490,17
	Equipe encarregada pela execução (R\$)		
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL		130.000,00	490,17

Ainda sobre o plano de aplicação apresentado, conforme previsão legal – art. 35 §1º - Lei 13.019/2014), somente poderá ocorrer contrapartida em bens ou serviços.

CONCLUSÃO

Adequação:

- Da Meta 2, conforme planejado por essa entidade.
- Do plano de trabalho, para exclusão do valor de contrapartida financeira.

Sendo assim, encaminhamos os autos para providências, e que após os autos retornem a essa GAFO para prosseguimentos.

Viana/ ES, 18 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Maynara Goldner Herminio Schultz

Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário

Matrícula: 031.343-03



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320034003500310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MAYNARA GOLDNER HERMÍNIO SCHULTZ** em **18/07/2024 16:29**

Checksum: **34922A65E8BB944B0D7B0DFAEE852FD008D07E6A88C244768FFEA194AB12A999**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400320034003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.